Decreto Nº: 702/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 6.141.249,65 (seis milhoes, cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.810.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	3.810.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.331.249,65
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	2.331.249,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.141.249,65
TOTAL DA UNIDADE:	6.141.249,65
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**6.141.249,65**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.336.249,65
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	1.336.249,65
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.575.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	1.575.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	43.380,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	43.380,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.954.629,65

2079 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 30%

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	4.000,00

Decreto Nº: 702/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		491.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		491.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	495.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		500.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		2.191.620,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao		2.191.620,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.191.620,00
	TOTAL DA UNIDADE:	6.141.249,65
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**6.141.249,65**

Decreto Nº: 702/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15400000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	995.000,00	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	3.810.000,00	1.336.249,65
15411070 - Recursos do FUNDEB -	2.331.249,65	1.618.380,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	2.191.620,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna